

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ACARAÚ/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 49/2011, DE 28 DE ABRIL E 1° DE AGOSTO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2011, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Acaraú, na Sala de Audiências, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares Doutores *Antônio Pádua Silva e José Tarcílio Sousa da Silva*; o Juiz Substituto titular da Comarca, Doutor *César de Barros Lima*; a Diretora de Secretaria, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Em virtude do volume processual existente e a exiguidade de tempo, não foi possível examinar um percentual do acervo processual em tramitação, necessário a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento das atividades jurisdicionais. Contudo, os Juízes Corregedores examinaram os processos de presos provisórios, menores infratores internados, cartas precatórias, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e de improbidades administrativas. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

A considerar a situação encontrada na Unidade por ocasião da INSPEÇÃO realizada no dia 10 do mês de novembro de 2010, observou-se agora aparente melhoria até mesmo pela organização da Secretaria de Vara, onde foi adotado o sistema do plano cartesiano para acomodação dos processos e fácil localização, propiciando melhor desenvolvimento dos expedientes processuais.

Contract of the second



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Nada obstante o intenso movimento forense, constatou-se o excelente desempenho funcional do Magistrado, vez que sua operosidade jurisdicional está demonstrada nos livros de registro de audiências e sentenças, onde está assentado o exemplar volume de sua produtividade.

É oportuno registrar que a Comarca de Acaraú pela demanda diária de ações ajuizadas, além do grande fluxo de partes e advogados que comparecem diariamente no Fórum, tem porte de Comarca de Entrância intermediária, a comportar a instalação de mais uma Vara.

As instalações físicas do fórum foram vistoriadas, constatando-se que algumas paredes apresentam queda de reboco e visíveis rachaduras, necessitando de reparos.

Considerando o volume processual da Comarca, constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são insuficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando com urgência de mais 04 (quatro) computadores com os respectivos pontos de rede. No intuito suprir temporariamente tal deficiência, a Diretora de Secretaria dividiu o horário de expediente dos funcionários em 03 (três) diferentes turnos, iniciando as atividades às 7 horas e encerrando às 19 horas.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações a Diretora de Secretaria, visando otimizar ainda mais o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, o efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade, já constituído, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos (Ofício circular nº 75 da CGJ), e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

As informações referentes a Cadeia Pública local constarão de forma minuciosa no relatório de inspeção.

Por fim, às 14 horas, do dia 26 (vinte e seis) de agosto, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório,

1/1



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Societa, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

Antônio Pádua Silva Juiz Corregedor Auxiliar José Tarcílio Sousa da Silva Juiz Corregedor Auxiliar

César de Barros Lima Juiz Substituto Titular

SERVIDORES

- Maria Mardide de Olive

- Maria Mardide de Olive

- Carbo de alloqueque doire

- Pe dro Henrique de Freitos das Neves.

- Jou Dian Nelo

- Con who Con of John.

- Froasola Plani Jennese

- Maria Elisangla Jennia Handes

- Franciso Eus évic fad p.

Sama Anai so rescimento